

Ofício nº 150/2022 – G.P.

Processo CM nº 910/22.

Santo André, 3 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro
Santo André – SP

Assunto: Veto Parcial aposto ao Autógrafo nº 42, de 2022 – Mantido.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, em sessão realizada no dia 2 de junho do corrente ano, decidiu **MANTER** o Veto Parcial aposto ao Autógrafo abaixo enumerado:

AUT. Nº	PL. Nº	ASSUNTO
42/2022	8/2022	Altera a Lei nº 9.347, de 23 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Conselho de Segurança do Município - Consem.

Respeitosamente,

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

IBL

